

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SERVIÇO
AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – EXERCÍCIO DE 2021

1. Informações Gerais

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, representado neste ato pelo Diretor Presidente no ano de 2021, Luciano Camargo, está localizado na rua Doutor Penido, 297, Centro, Cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.985.003/0001-96.

O SAMAE foi fundado no dia 19 de agosto de 1965 pela Lei Municipal nº 183/1965, tem como atividade principal a captação, o tratamento e a distribuição de água na cidade de Brusque – SC e seus procedimentos referentes ao Abastecimento de Água e atendimento com Esgotamento Sanitário são regulamentados pelo Decreto Municipal nº 5.792 de 25 de outubro de 2007 e pela Agência Intermunicipal de Regulação do Médio Vale do Itajaí - AGIR através da adesão pela Lei Municipal 206 de 19 de março de 2013,

No ano de 2021 teve suas atividades orçamentárias autorizadas pela Lei Municipal nº 4.333 de 27 de novembro de 2020 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Brusque para o exercício financeiro de 2021 - Lei Orçamentária Anual - LOA).

2. Políticas Contábeis Significativas

2.1. Base de Preparação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição. O manual é aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal e Contabilidade (CFC) relativas às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16 e NBCs TSP, quando aplicáveis).

Todos os registros contábeis efetuados no exercício de 2021 foram executados através de sistema informatizado, fornecido pela empresa IPM Sistemas Ltda.

O Município de Brusque através do Decreto Municipal nº 7.803 de 10 de maio de 2016 especifica o cronograma de ações a serem adotados para o Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP) definidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, a serem necessariamente observados para a consolidação das contas públicas nacionais sob a mesma base conceitual e em continuidade ao processo de convergência às Normas Internacionais, segundo as disposições previstas na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

A seguir, estão os prazos dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais determinados pela Portaria STN nº 548/2015 e a situação da entidade SAMAE em 31/12/2021:

| Descrição do Procedimento Contábil Patrimonial | Obrigatoriedade | Situação em 31/12/2021 |
|---|------------------------|-------------------------------|
| 1- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas. | 2020 | Não Aplicado ao Ente |
| 2- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bom como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas. | 2020 | Não Aplicado ao Ente |
| 3- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas. | 2017 | Implantado Parcialmente |
| 4- Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas. | 2016 | Implantado Parcialmente |
| 5- Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência. | 2019 | Implantado |
| 6- Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas. | 2019 | Implantado Parcialmente |
| 7- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura) | 2019 | Implantado Parcialmente |
| 8- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável. | 2022 | Implantado Parcialmente |
| 9- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP) | 2022 | Não Aplicado ao Ente |
| 10- Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência, decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias. | 2019 | Implantado |
| 11- Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência, decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.). | 2017 | Implantado |
| 12- Reconhecimento, mensuração e evidenciação da | 2016 | Não Aplicado ao |

| | | Ente |
|--|------|-------------------------|
| provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares. | | |
| 13- Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência. | 2016 | Implantado |
| 14- Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência. | 2022 | Implantado |
| 15- Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável. | 2020 | Não Implantado |
| 16- Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável. | 2022 | Não Implantado |
| 17- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável. | 2019 | Não Implantado |
| 18- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques. | 2021 | Implantado Parcialmente |
| 19- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP. | 2022 | Não Implantado |

Diante deste quadro, destacamos abaixo os itens que possuem situação em 31/12/2021 de implantado parcialmente, ajustando sistema ou não implantado:

Item 3- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas – Implantado Parcialmente: Durante o ano de 2021 foi dado continuidade a implantação deste item.

Item 4- Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas - Ajustando Sistema: Durante o ano de 2021 foi iniciado a implantação deste item.

Item 6- Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas - Implantado Parcialmente: No ano de 2021 a autarquia evidenciou as informações relativas a ativos e passivos contingentes nas Notas Explicativas do Balanço do ano de 2020.

Item 7- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura) - Implantado Parcialmente: A autarquia realizou leilão dos bens inservíveis durante o ano de 2021 e todos os bens móveis e imóveis adquiridos após 1º de janeiro de 2015 já cumprem o item 7.

Item 8- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável - Implantado Parcialmente: A autarquia necessita finalizar o rol de bens de infraestrutura para poder dar sequência neste item, porém todos os bens móveis e imóveis adquiridos após 1º de janeiro de 2015 já cumprem o item 8.

Item 15- Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável. - Não Implantado: A autarquia necessita finalizar o rol de bens intangíveis para poder dar sequência neste item.

Item 16- Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável. - Não Implantado: A autarquia necessita finalizar o rol de bens intangíveis para poder dar sequência neste item.

Item 17- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável - Não Implantado: A autarquia necessita finalizar o rol de bens permanentes para poder dar sequência neste item.

Item 18- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques - Implantado Parcialmente: A autarquia necessita finalizar o levantamento de estoques para poder consolidar as informações entre Contabilidade e Almoxarifado.

Item 19- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP - Não Implantado: A autarquia está em processo de estudo dos demais procedimentos estabelecidos pelas normas.

2.2 Outras Políticas e Procedimentos Contábeis

Os procedimentos para reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação e amortização dos bens móveis e imóveis do SAMAE foram disciplinados pelos Decreto Municipal nº 7.704 de 26 de novembro de 2015 e Decreto Municipal nº 7.842 de 08 de agosto de 2016.

O processo administrativo de constituição da cobrança dos créditos vencidos é regulamentado pela Lei Municipal nº 3.989 de 20 de abril de 2016, enquanto os procedimentos de inscrição dos créditos vencidos em dívida ativa e sua posterior cobrança devem observar o disposto na Lei Municipal nº 3.988 de 20 de abril de 2016.

O controle patrimonial de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio do SAMAE seguem os dispositivos da Instrução Normativa nº 002/2015.

A Instrução Normativa nº 001/2018 dispõe sobre a organização, o controle e a gestão de materiais e serviços contratados no âmbito da autarquia.

Quanto aos ativos e passivos contingentes a autarquia informa que até o encerramento do ano de 2021 não possui ativos contingentes, quanto aos passivos contingentes o SAMAE possui 114 processos judiciais (trabalhistas, cível e fiscal) em andamento:

| Nº Processo | Referente |
|-------------------------------|--|
| 0002809-82.2003.8.24.0011 | Promoção por merecimento (art. 6º e 10 da LC 59/97) e Licença Prêmio (art. 112 e 115 da Lei 1898/94) |
| 0007347-38.2005.8.24.0011 | Promoção por merecimento (art. 6º e 10 LC 59/97) |
| 0004488-83.2004.8.24.0011 | Promoção por merecimento (art. 6º e 10 LC 59/97) |
| 0007352-60.2005.8.24.0011 | Promoção por merecimento (art. 6º e 10 da LC 59/97) e Licença Prêmio (art. 112 e 115 da Lei 1898/94) |
| 0000843-79.2006.8.24.0011 | Promoção por merecimento (art. 6º e 10 LC 59/97) |
| 0004906-21.2004.8.24.0011 | Promoção por merecimento (art. 6º e 10 LC 59/97) |
| 0008458-91.2004.8.24.0011 | Promoção por merecimento (art. 6º e 10 LC 59/97) |
| 0004738-09.2010.8.24.0011 | FGTS |
| 0005540-46.2006.8.24.0011 | Indenização danos morais - morte acidente trânsito |
| 0003421-78.2007.8.24.0011 | Adicional insalubridade |
| 0004984-37.2008.8.24.0023/004 | Execução de sentença |
| 0006251-07.2013.8.24.0011 | Ação indenizatória |
| 0009422-69.2013.8.24.0011 | Zizo Jardinagem - Licitação sem projeto básico e orçamentos prévios |
| 0002784-83.2014.8.24.0011 | Diferença salarial entre os cargos Agente de Serviços Especiais e Eletricista |
| 0300355-70.2014.8.24.0011 | Danos materiais, morais e estéticos |
| 0300809-50.2014.8.24.0011 | Redução da base de cálculo da Insalubridade. Redução salarial - Diferenças devidas |
| 0303188-61.2014.8.24.0011 | Danos materiais e morais |
| 0300618-68.2015.8.24.0011 | Equivalência Salarial - Cargo em Comissão |
| 0301485-61.2015.8.24.0011 | Danos morais e materiais |
| 0302522-26.2015.8.24.0011 | Vencimento de agente de leitura e inspeção equiparado com os que entraram antes do autor |
| 0304832-05.2015.8.24.0011 | Faturas de água |
| 0306680-27.2015.8.24.0011 | Adicional de periculosidade |
| 0300391-44.2016.8.24.0011 | Adicional de periculosidade |
| 0301009-86.2016.8.24.0011 | Fatura de água |
| 0002564-17.2016.8.24.0011 | Adicional de periculosidade |
| 0304039-32.2016.8.24.0011 | Indenização por danos |
| 0302947-19.2016.8.24.0011 | Acidente de trânsito |
| 0303373-31.2016.8.24.0011 | Multa cominatória/astreintes |
| 0305277-86.2016.8.24.0011 | Revisão |
| 0305469-19.2016.8.24.0011 | Indenizatória |
| 0305515-08.2016.8.24.0011 | Fornecimento de água |
| 0305632-96.2016.8.24.0011 | Usucapião |
| 0305667-56.2016.8.24.0011 | Fornecimento de água |

| | |
|------------------------------|---|
| 0306436-64.2016.8.24.0011 | Indenizatória |
| 0307408-34.2016.8.24.0011 | Faturas de água |
| 0300682-10.2017.8.24.0011 | Reintegração de servidor |
| 0000228-35.2017.5.12.0061 | Periculosidade - motociclista |
| 0302823-02.2017.8.24.0011 | Ação indenizatória acidente de trabalho |
| 0305691-50.2017.8.24.0011 | Ação indenização danos morais - corte água indevido |
| 0306586-11.2017.8.24.0011 | Ação reparação danos morais |
| 0300134-40.2018.8.24.0011 | Ação ordinária |
| 0307559-63.2017.8.24.0011 | Ação indenização danos morais - corte água indevido |
| 0301696-92.2018.8.24.0011 | Ação indenização danos morais - corte água indevido |
| 0301491-63.2018.8.24.0011 | Ação ordinária |
| 0302367-18.2018.8.24.0011 | Mandado de Segurança |
| 0001687-72.2017.5.12.0061 | Contribuição sindical |
| 0301982-70.2018.8.24.0011 | Periculosidade motocicleta |
| 0301983-55.2018.8.24.0011 | Periculosidade - motociclista |
| 0301984-40.2018.8.24.0011 | Periculosidade - motociclista |
| 0301985-25.2018.8.24.0011 | Periculosidade - motociclista |
| 0301986-10.2018.8.24.0011 | Periculosidade - motociclista |
| 4014440-60.2018.8.24.000 | Anulação processo exoneração |
| 0302585-46.2018.8.24.0011 | Anulação processo exoneração |
| 0303757-23.2018.8.24.0011 | Ação de Desapropriação - Projeto ETA Cristalina |
| 0900631-47.2017.8.24.0011 | Improbidade administrativa |
| 0303681-96.2018.8.24.0011 | Ação de Reparação de Danos |
| 0304353-07.2018.8.24.0011 | Ação procedimento comum |
| 0000572-38.2018.8.12.0010 | Obrigação de Fazer - Reclamatória Trabalhista |
| 0304798-25.2018.8.24.0011 | Ação procedimento comum |
| 0305277-18.2018.8.24.0011 | Ação de Procedimento Comum |
| 0306244-63.2018.8.24.0011 | Ação de Procedimento Comum |
| 0306835-25.2018.8.24.0011 | Ação de Procedimento Comum |
| 0306643-92.2018.8.24.0011 | Ação indenização danos morais |
| 0900277-85.2018.8.24.0011 | Improbidade administrativa |
| 0307373-06.2018.8.24.0011 | Ação Indenização Danos Morais e Materiais |
| 0304126-17.2018.8.24.0011 | Ação Indenização Danos Morais e Materiais |
| 0307616-47.2018.8.24.0011 | Ação Indenização Danos Morais e Materiais |
| 0300272-78.2019.8.24.0011 | Ação de Reparação de Danos |
| 0300845-19.2019.8.24.0011 | Ação de Reparação de Danos |
| 0301408-13.2019.8.24.0011 | Ação de Reparação de Danos |
| 0301400-36.2019.8.24.0011 | Ação de Reparação de Danos |
| 0302135-69.2019.8.24.0011 | Ação de Reparação de Danos |
| 0302118-33.2019.8.24.0011 | Ação Declaratória Inexistência de Débito c/c Danos Morais |
| 5000067-37.2019.8.24.0011 | Cobrança Multa por Descumprimento Liminar |
| 0900542-87.2018.8.24.0011 | Ação Civil de Improbidade Administrativa |
| 5000130-62.2019.8.24.0011/SC | Equiparação salarial |
| 50027428020194047215 | Inexistência de débito e dano moral |

| | |
|--------------------------------|---|
| 0300345-50.2019.8.24.0011-0001 | Ação de Indenização por danos morais |
| 5001986-61.2019.8.24.0011/SC | Inexistência de débito e dano moral |
| 5001371-71.2019.8.24.0011/SC | Reintegração/Manutenção de Posse |
| 5003881-57.2019.8.240011 | Ação de Indenização por danos morais e materiais |
| 5005644-93.2019.8.24.0011 | Ação Declaratória Inexistência de Débito |
| 5005364-25.2019.8.24.0011 | Mudança Cálculo Jornada de Trabalho |
| 0901598-58.2018.8.24.0011 | Improbidade administrativa |
| 5006986-42.2019.8.24.0011 | Inexistência de débito com restituição de valores |
| 0000011-84.2020.5.12.0061 | Adicional de Periculosidade |
| 0000013-54.2020.5.12.0061 | Adicional de Periculosidade |
| 0000012-69.2020.5.12.0061 | Adicional de Periculosidade |
| 5003212-67.2020.8.240011 | Indenização |
| 5000298-64.2019.8.24.0011 | Ação Declaratória de Débito |
| 5006098-39.2020.8.20.0000 | Ação decl. Inexistência débito |
| 5005551-96.2020.8.24.0011 | Indenização |
| 5007676-37.2020.8.24.0011 | Indenizatória |
| 5009602-53.2020.8.24.0011 | Indenizatória |
| 5001566-56.2019.8.24.0011 | Mandado de Segurança |
| 5010751-84.2020.8.24.0011 | Mandado de Segurança |
| 5012326-30.2020.8.24.00 | Mandado de Segurança |
| 5004584-51.2020.8.24.0011 | Improbidade administrativa |
| 5000089-42.2012.8.24.0011 | Execução contra fazenda pública |
| 5000913-83.2021.8.24.0011 | Indenizatória - acordo |
| 06.2020.00002641-0 | Denúncia terraplanagem rua Antônio Kunitz |
| 5010305-81.2020.8.24.0011 | Obrigação de Fazer - Pedido Liminar |
| 5013034-80.2020.8.24.0011 | Mandado de Segurança |
| 5010751-84.2020.8.24.0011 | Sobreaviso |
| 5011417-85.2020.8.24.0011 | Periculosidade - motociclista |
| 0000054-74.2021.2.00.0512 | Projeto garimpo |
| 5008332-57.2021.8.24.0011 | Ação consignação de pagamento e Declaratória de Direito C/C Obrigação de Fazer /Não Fazer com Pedido de Tutela Antecipada |
| 5009241-02.2021.8.240011 | Ação Indenização por danos material e moral e tutela antecipada |
| 5008961-31.2021.8.24.0011 | Ação de Indenização por danos materiais e morais |
| 0000491-28-2021.8.24.0011 | Reclamação trabalhista |
| 0000491-28-2021.8.24.011 | Ação de usucapião de bem imóvel |
| 0000675-81.2021.5.12.0061 | Reclamação Trabalhista adicional de periculosidade |
| 5013862-42.2021.8.24.0011 | Ação Indenização por danos material e moral |
| 5007933-28.2021.8.24.0011 | Ação anulatória de ato administrativo com pedido de tutela antecipada |

3. Notas Explicativas do Balanço Orçamentário

O SAMAE previu uma arrecadação de R\$ 35.400.000,00 e arrecadou um montante de R\$ 41.297.855,09 superando em R\$ 5.962.855,09 o valor previsto para o ano.

As receitas intra-orçamentárias de R\$ 855.578,95 são provenientes dos recebimentos pela prestação do serviço de fornecimento água tratada para os órgãos públicos municipais de Brusque – SC, enquanto as despesas intra-orçamentárias de R\$ 1.657.400,80 são as resultantes das contribuições previdenciárias e dos aportes financeiros ao Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV.

Para reabertura de créditos especiais e extraordinários foram utilizados R\$ 26.360.000,00 do superávit financeiro acumulado no ano de 2020, ficando a dotação atualizada para o montante total de R\$ 61.760.000,00. A maior parte desta atualização de dotação foi nas despesas de capital, para investimentos realizados pela Autarquia.

No ano de 2021 não houve atualizações da receita nem cancelamentos de Restos a Pagar Processados.

Durante o ano de 2021 o SAMAE arrecadou R\$ 1.081.893,34 de Receitas de Capital proveniente do Leilão de Bens Móveis e Imóveis Inservíveis.

O SAMAE possuía um orçamento atualizado para despesa de R\$ 61.760.000,00 e empenhou um montante de R\$ 55.080.556,12 deixando de empenhar o valor de R\$ 6.679.443,88 do valor disponível para o ano, essa prudência na realização da despesa refere-se ao planejamento da autarquia para implantação do novo sistema de captação e tratamento de água na Região da Cristalina.

No final do ano de 2021 o SAMAE manteve em estoque de restos a pagar referente a mais de um exercício:

| Ano | Nº do Empenho | Fornecedor | Saldo |
|------|---------------|--|-------------------|
| 2020 | 1686 | Ítaca Eireli | 7.252,29 |
| 2020 | 1797 | Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior Eireli | 76.679,65 |
| 2020 | 1983 | MKS Desenvolvimento de Sistemas LTDA ME | 62.503,00 |
| | | TOTAL | 146.434,94 |

O Resultado Orçamentário do SAMAE foi deficitário em R\$ 12.700.807,69 no ano de 2021.

4. Notas Explicativas do Balanço Financeiro

O SAMAE durante o exercício de 2021 não recebeu nem concedeu nenhuma Transferência Financeira.

No exercício de 2021 a autarquia efetuou as retenções tributárias diretamente na fonte, respeitando a legislação tributária, do Imposto de Renda (IR), Imposto Sobre Serviço (ISS) e das Contribuições Previdenciárias (INSS).

Todos os restos a pagar do SAMAE são referentes ao vínculo próprio do exercício ou de exercícios anteriores.

Durante o ano de 2021 não houve movimentação financeira relativa a Outros Pagamentos Extraorçamentários.

5. Notas Explicativas do Balanço Patrimonial

O SAMAE em 31/12/2021 ficou com um montante de R\$ 33.006.419,09 em Caixa e Equivalente de Caixa e um valor de R\$ 65.701.966,84 no Imobilizado.

Os estoques permaneceram sem movimentação em virtude da implantação do reconhecimento, mensuração e evidenciação dos mesmos durante o ano de 2021 e foi estendido ao ano de 2022.

Em virtude do início dos procedimentos da Dívida Ativa Não Tributária, com criação de setor específico e servidores designados para essa função foi apresentado ao Setor de Contabilidade relatório contendo o saldo de Dívida Ativa Não Tributária no montante de R\$ 5.038.433,06.

A autarquia já iniciou os trabalhos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis, e respectiva depreciação, exaustão e amortização como demonstrado no Balanço Patrimonial. Para os Bens Móveis a conta Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulada teve uma movimentação de R\$ 1.419.600,69 em 2021, já para a os bens Imóveis a conta Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulada teve uma movimentação de R\$ 930.855,15 em 2021.

Até 31/12/2021 a autarquia tinha registrado uma obrigação de curto prazo no montante de R\$ 3.462.967,14, se destacando a conta Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo (R\$ 923.673,89), composta principalmente pelas provisões para Férias e Licença-prêmio, e a conta Demais Obrigações a Curto Prazo, composta principalmente pela obrigação referente aos convênios de arrecadação em fatura d'água (R\$ 2.365.214,82). Também se destaca que o SAMAE não possui obrigações a longo prazo.

Quanto aos Ajustes de Exercícios Anteriores no ano de 2021, R\$ 483.354,48, são referentes ao ajuste dos saldos das provisões.

O Resultado Financeiro no exercício de 2021 foi de um superávit de R\$ 21.065.468,86.

6. Notas Explicativas das Variações Patrimoniais

As Variações Patrimoniais Aumentativas são referentes principalmente a receita corrente da autarquia durante o exercício de 2021, não havendo outros valores relevantes a destacar.

Enquanto as Variações Patrimoniais Diminutivas são referentes as despesas correntes da autarquia durante o exercício de 2021, das Variações Patrimoniais Diminutivas que não são referentes as despesas correntes de manutenção da autarquia se destacam as Transferências Intragovernamentais no valor de R\$ 728.214,17 referente os aportes previdenciários.

Em razão do Leilão de Bens Móveis e Imóveis Inservíveis ocorreu o processo de reavaliação do rol de bens listados no leilão, em virtude de grande parte desses bens serem inservíveis, houve uma desvalorização de R\$ 2.123.070,59.

O SAMAE obteve um Resultado Patrimonial Aumentativo no exercício de 2021 de R\$ 6.677.339,68.